

PROJETO DE LEI Nº 4.091, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a aquisição e doação de uma ave natalina tipo Chester aos servidores públicos municipais ativos de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aquisição e doação de ave natalina tipo Chester aos servidores públicos municipais ativos de Timóteo.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Lei aos ocupantes de cargos comissionados, aos contratados por tempo determinado e excepcionalmente aos inativos e pensionistas que percebem seus respectivos proventos e pensões do Município de Timóteo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º - Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, ____ de _____ de 2017; 53º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 030/2017

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a aquisição e doação de uma ave tipo chester aos servidores públicos municipais ativos de Timóteo e dá outras providências.”*

Nesta oportunidade, cumpre esclarecer que referida proposição de lei visa autorizar o Executivo Municipal a adquirir e doar aves tipo Chester aos seus servidores bem como incluir em nosso orçamento rubrica para a aquisição das aves, por ocasião dos festejos natalinos.

Também merece destaque o fato de que não obstante as inúmeras dificuldades vivenciadas por todos nós, sobretudo em face da nossa recente assunção à frente do governo municipal, temos certeza de que somente com o apoio e a compreensão de nossos valiosos colaboradores, ou seja, nossos servidores, será possível a superação de tais obstáculos e o alcance das metas então definidas pela atual administração.

Desta forma, nada mais justo que o reconhecimento de nossa parte ao importante trabalho desenvolvido pelos servidores de Timóteo, o que fazemos, de forma simbólica, na entrega das aves natalinas às vésperas do Natal vindouro.

Outrossim, como referida aquisição não está prevista em nosso orçamento, há necessidade, também, de procedermos à abertura de crédito adicional especial, cuja autorização buscamos através do art. 3º de nossa proposição.

Assim, esperando que Vossa Excelência e demais nobres Edis entendam os motivos ensejadores de nossa iniciativa, acatando-a unanimemente, solicitamos sua tramitação em caráter de URGÊNCIA, segundo o art. 56 da Lei de Organização Municipal.

Externando votos de apreço e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal